

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SSP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025
PROCESSO Nº 2025/31000/000943

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90094/2025, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.422.071/0001-71

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	02	CAMINHÃO GUINCHO Veículos característica básica. Caminhão com cabine avançada, em aço, com capacidade de transportar motorista e 02 (dois) passageiros. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Electric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor; Alarme original/homologado de fábrica. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas. Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato. Motor a diesel, com gerenciamento eletrônico, refrigerado a água, turbo cooler e potência mínima de 160cv. Transmissão com no mínimo, 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) a ré; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica; Eixo motriz com redução simples. Freios com ABS (Sistema Antitravamento das Rodas) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freios de estacionamento a ar com câmara de molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras; Dimensões externas: comprimento de chassi 6.900mm até 8.500mm; Largura externa de 2.100mm até 2.700mm, medidos da rodagem dupla traseira na parte mais externa. As dimensões externas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações; Peso Bruto Total (PBT) de, no mínimo, 10.000Kg Ar-condicionado de fábrica integrado frio/ quente e com função desembaçante do para-brisa; Sistema de som com as características mínimas: Sintonia digital AM e FM, entrada USB e Bluetooth e 2 (dois) alto-falantes distribuídos na cabine do veículo. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica, inclusive na chave reserva.; Sensor de estacionamento, câmara de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré.	525200200003	AGRALE	428.800,00	857.600,00

			Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação clara na tampa sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Rodas de aço, inclusive o estepe, com pneus radiais sem câmara e rodagem dupla na traseira de série e pneus de, no mínimo, 17.5 polegadas (R17.5) Tacógrafo Eletrônico/Digital aferido pelo INMETRO de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN. ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS - CAMINHÃO GUINCHO Sistema elétrico com tensão de 12v (doze), com bateria de, no mínimo, 100Ah (cem) e alternador de 14v (catorze) e, no mínimo, 90A(noventa), de modo a suportar os equipamentos complementares de sinalização, hidráulico e iluminação. Plataforma de autosocorro inclinável com acionamento hidráulico com, no mínimo, 02 (dois) cilindros de inclinação e 01 (um) cilindro de deslocamento, com comandos com comando manual. A plataforma terá como medidas mínimas: 6.300mm de comprimento e 2.300mm de largura. Piso da plataforma deverá ser de aço antiderrapante ASTM A36 com certificado de garantia e com tratamento anticorrosivo. A estrutura adaptada para plataforma de autosocorro (guincho) deverá ser compatível com a distância entre eixos, seguindo as recomendações do fabricante e dentro das especificações do CONTRAN. Capacidade de carga de, no mínimo, 4.000 Kg. Capacidade de arraste mínima do guincho de 4.000 Kg. Asa Delta com elevação hidráulica, com capacidade de carga de, no mínimo, 1.500 Kg, com sistema de pino para regulagem de acordo com o tamanho do rodado do veículo e sistema de apoio para patolamento. Esfera de engate na traseira asa delta. Guincho hidráulico, sistema de redução planetário de três estágios, com capacidade de arraste de, no mínimo, 3.500kg. O Cabo do guincho deverá ser sintético de alta performance (Kevlar) com, no mínimo, 10mm de espessura e comprimento mínimo de 30m, acompanhado de gancho reforçado. A guia do cabo deverá ser de alumínio. Deve-se garantir que o cabo esteja fixado na base do rolo antes de embarcar. Plataforma com calhas para transporte de motocicletas. 4 (quatro) suportes metálicos para transporte de motos. 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas e 2 (duas) cintas para fixação na Asa Delta. Sistema de aceleração/desaceleração manual com micro regulagem. Sistema de comando com quatro funções independentes e selecionáveis de acordo com a necessidade de operação. Luz piloto nas caixas de comando. Luz indicadora de acionamento da tomada de força na cor vermelha instalada Malhal fixo, na cor do veículo, com 2 (dois) faróis direcionais em LED. 2.20. Suporte de cones com capacidade mínima para 04 (quatro) cones de sinalização. Deverão ser fornecidos 4 (seis) cones de sinalização flexível de 75cm, emborrachado, cor Laranja, que atenda a NBR 15.071 e com 2 faixas refletivas, tipo colmeia, na cor branca, conforme NBR 14.664, soldadas eletronicamente ao cone. Régua/luz de sinalização para veículo rebocado. Tomada elétrica na traseira da plataforma para acoplamento da régua de sinalização e reboque. Caixa para guarda e transporte de material, na lateral inferior e com fechadura com chave. Caixa de ferramentas com revestimento interno de borracha composta e fechadura com chave. 4 (quatro) correias para remoção de motocicletas. 2 (dois) jogos de correias - 8 correias - para remoção de veículos com catraca e enforcador. Cabo auxiliar com garras tipo jacaré (buster cable), com 3m de comprimento, reforçados e revestido por material isolante, sendo o cabo de cobre isolado com diâmetro mínimo de 16mm com capacidade para condução de 600º durante 30 segundos entre baterias automotivas paralelos. Acabamento em cantoneira de alumínio nas abas da plataforma. Tomada interna (cabine) de 12V com tampa. Acionamento eletropneumático para tomada de força com interruptores conforme painel do veículo. Corote com capacidade mínima de 20 litros. Para-choque traseiro conforme Resolução CONTRAN 152, e suas alterações. Carroceria devidamente sinalizada com faixas (películas) retro refletivas, conforme Resolução CONTRAN 643/2016. Buzina para estrada com funcionamento a ar com comutação por sistema elétrico. Entrega técnica do guincho com a realização de treinamento certificado para, no mínimo, 3 (três) servidores em que o veículo for entregue., devendo abrangem os seguintes tópicos:				
--	--	--	--	--	--	--	--

			Prática de operação e direção do veículo e dos equipamentos embarcados; Programação dos recursos operacionais; Lista de checagem para funcionamento e operação. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE vigente.				
VALOR TOTAL R\$							857.600,00

EMPRESA: MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA LTDA - CNPJ: 10.346.806/0001-90

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UND	02	EMPILHadeira HIDRÁULICA DIESEL - Empilhadeira do tipo todo terreno, - Compacta com chassi dedicado/específico para empilhadeira; - Motor à Diesel - Potência mínima de 50hp, - Com no mínimo 4 cilindros - Tração 4x2 ou 4x4; - Sistema de direção hidrostática; - Pneus do tipo pneumático, pneus dianteiros tamanho mínimo 14x17,5, pneus traseiros (direcionais) de no mínimo 10x10-10; - Capacidade de tráfego com carga em terrenos desnivelados; - Capacidade nominal mínima de carga de 3500 kg, - Altura de elevação dos garfos de mínimo 2800mm, - Par de garfos com comprimento de no mínimo 1000mm, - Com deslizador lateral hidráulico de no mínimo 100mm para cada lado; - Cinto de segurança, - Tapete do assoalho em borracha ou piso antiderrapante, - Capô com isolamento interno antirruído e antitérmico; - Iluminação mínima, 02 (dois) faróis dianteiros; - 01 (um) farol traseiro, luzes de freio, luzes de ré, setas indicadoras de direção esquerda e direita, - Sinalização giroflex, buzina, alarme sonoro de ré, retrovisor, extintor de incêndio tipo CO2; Painel de instrumentos com marcador de horas, funcionamento do alternador, temperatura do motor, nível do combustível, pressão de óleo; Possuir todos os componentes e periféricos indispensáveis ao perfeito e imediato funcionamento e utilização.	525200200002	WECAN	170.000,00	340.000,00
VALOR TOTAL R\$							340.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.197.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

- a) A entrega será na Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, Praças do Girassóis esplanada das secretarias, CEP: 77015-900, Palmas - TO, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- b) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário

Empresas:

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA LTDA